



# Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 748/2009

**SÚMULA: CRIAM VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO  
NO QUADRO DE MAGISTÉRIO.**

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

## LEI

**Art. 1º** - Ficam criadas novas vagas em cargos de provimento efetivo, em conformidade com legislação vigente, conforme abaixo segue:

Denominação	Nível	Padrão	Cargo H. Semanal	Salário	Total de Vagas
Professor	Classe E	Classe 5	20 horas	943,42	04

**Parágrafo Único** – As vagas para o cargo acima descrito passam a integrar o quadro de servidores efetivos.

**Art. 2.º** - Permanecem em vigor as demais vagas e cargos efetivos com os respectivos níveis.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2009.

  
Antonio Carlos Dominiak  
Prefeito Municipal